



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

Processo n. 23123.007464/2023-51

ESCLARECIMENTO N. 02 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90003/2024

Pergunta 1: Atenção: faltou a alínea ‘e’ no modelo de proposta de preços.

Resposta 1: A alínea “e” do Modelo de Proposta de Preços (SEI 5102384) está assim redigida:

“ e) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação/desenvolvimento de outras formas inovadoras de comunicação publicitária, NÃO enquadradas na alínea ‘d’ acima disposta, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição NÃO lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:% (.....por cento).”.

Brasília, 08 de agosto de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação